

Contribuição da Abraceel à Tomada de Subsídios Aneel 16/2022 Agenda Regulatória Aneel 2023/2024

Atividades existentes

(C&M21-20) Aprimorar a resolução normativa que trata da comercialização varejista, sob a ótica de abertura de mercado (flexibilização dos requisitos de migração para o ACL) e da viabilidade de agregação de dados de medição.

1. Utilize os itens a seguir para propor nova priorização da atividade:

Gravidade: 5 – extremamente grave

Urgência: 5 – imediato

Tendência: 5 – vai piorar rapidamente

2. Justifique a alteração de priorização da atividade. Houve alteração do problema regulatório que se busca resolver, dos objetivos que se buscam atingir ou da necessidade de intervenção da ANEEL?

Com a edição da Lei 14.120/2021, há necessidade de regulamentação pela Aneel dos dispositivos que dizem respeito ao comercializador varejista e que reconhecem o direito desse agente de encerrar a representação de consumidores em caso de rescisão ou resolução contratual, bem como veda que lhe seja imposto ônus ou obrigações não previstos nos contratos ou em regulamento da Aneel.

Além disso, a proposta em Consulta Pública MME 131/2022, que poderá dar a todos os consumidores da alta tensão a possibilidade de migrar ao mercado livre, o potencial de consumidores que serão representados por comercializador varejista aumenta consideravelmente, assim, os aprimoramentos no modelo varejista se tornam ainda mais urgentes para o desenvolvimento do mercado.

(C&M22-01) Aprimorar nas condições de monitoramento do mercado de energia elétrica.

1. Utilize os itens a seguir para propor nova priorização da atividade:

Gravidade: 5 – extremamente grave

Urgência: 5 – imediato

Tendência: 5 – vai piorar rapidamente

2. Justifique a alteração de priorização da atividade. Houve alteração do problema regulatório que se busca resolver, dos objetivos que se buscam atingir ou da necessidade de intervenção da ANEEL?

Não houve alteração do problema regulatório, trata-se apenas de aprimoramento amplamente aguardado pelos agentes, que irá incrementar a segurança de mercado, e apesar dos avanços este ano, ainda não foi implementado, sendo necessária sua priorização.

(C&M21-14) Aprimoramento das garantias financeiras do mercado de curto prazo.

1. Utilize os itens a seguir para propor nova priorização da atividade:

Gravidade: 3 –grave

Urgência: 3 – prazo médio

Tendência: 3 – vai piorar no médio prazo

2. Justifique a alteração de priorização da atividade. Houve alteração do problema regulatório que se busca resolver, dos objetivos que se buscam atingir ou da necessidade de intervenção da ANEEL?

Não houve alteração do problema regulatório, porém, após a implementação do monitoramento de mercado, será necessário avaliar a eventual necessidade de alteração nas garantias financeiras do MCP diante da implementação de aperfeiçoamentos no monitoramento de mercado, sendo necessário que a Aneel priorize essa atividade em seu planejamento regulatório.

(TRA22-45) Acesso à transmissão no cenário de expansão de geradores renováveis.

1. Utilize os itens a seguir para propor nova priorização da atividade:

Gravidade: 4 – muito grave

Urgência: 4 – curto prazo

Tendência: 4 – vai piorar no curto prazo

2. Justifique a alteração de priorização da atividade. Houve alteração do problema regulatório que se busca resolver, dos objetivos que se buscam atingir ou da necessidade de intervenção da ANEEL?

A isonomia na conexão de novas usinas aos sistemas de transmissão e distribuição é uma questão fundamental para o desenvolvimento do mercado livre e a atração de investimentos para o setor, principalmente considerando-se o processo de abertura do mercado em curso. Assim, é fundamental estabelecer na regulamentação critérios isonômicos para o acesso de novas usinas, de modo que a conexão ao sistema não interfira na estratégia comercial de contratação dos agentes em relação ao ACL ou ACR. Dado o comando legal que indica o fim dos descontos na TUSD para geradores incentivados, observa-se que essa atividade ganhou ainda mais relevância, considerando o número expressivo de pedidos de acesso por geradores renováveis no curto prazo.

Novas atividades

Aprimoramento do processo de migração

1. A que segmento se refere a nova atividade?

(X) Comercialização e mercado (C&M)

2. A que tema estratégico se refere a nova atividade?

(X) Abertura de mercado

3. Qual o nome da nova atividade regulatória estratégica?

Aprimoramento do processo de migração

4. Justifique a inclusão da nova atividade. Que problema regulatório se busca resolver? Que objetivos se buscam ao se resolver o problema? Por que a ANEEL precisa intervir?

Com o processo de abertura de mercado em curso, além da proposta em Consulta Pública MME nº 131/2022, que permitirá a migração de toda a alta tensão para o mercado livre, é importante que o arcabouço regulatório vigente capture as dificuldades de dar plena eficácia às normas destinadas a oferecer liberdade de escolha aos consumidores, sendo fundamental a padronização dos procedimentos de migração.

A falta de padronização dos procedimentos de distribuição acaba evidenciando um problema recorrente reportado por alguns consumidores que, por vezes, declinam na escolha de migrar para o mercado livre, em função de requisitos, sem respaldo técnico justificável, que burocratizam e oneram o processo de migração.

Reconhecemos o trabalho desta Agência em favor da redução de barreiras na migração e falta de isonomia entre os consumidores livres e cativos, como, por exemplo, a definição de critérios isonômicos para os sistemas de medição dos consumidores do Grupo A independentemente do ambiente de contratação.

Ainda há muito que se avançar, é imprescindível simplificação do processo de migração, com o objetivo de mitigar a criação de condicionantes relacionadas ao serviço de distribuição que não guardam relação com o processo de troca de fornecedor de energia e tornar o processo de migração do consumidor cativo ao mercado livre de energia mais simples e eficiente, considerando principalmente o novo perfil de consumidor que poderá migrar em breve.

Após análise do processo atual, mesmo após avanços realizados pela Aneel, como definição clara em resolução que a responsabilidade pelo diagrama unifilar é da distribuidora, ainda existem pontos críticos que precisam ser endereçados, como a padronização das etapas de migração pelas distribuidoras, a padronização do processo de adequação do SMF com definição das etapas, prazos e responsáveis, e a redução do prazo de denúncia do contrato junto à distribuidora. Além disso, as dificuldades na migração por vezes são analisadas pontualmente, carecendo de uma visão global sobre como aprimorar o processo.

Acreditamos que o resultado será um processo de migração com maior efetividade e com redução de custos a todos os agentes envolvidos. Mais detalhes da proposta apresentada pela Abraceel estão disponíveis na correspondência CT-0033/2021, listada no número de documento 48513.017159/2021-00-1 no Serviço de Informações ao Cidadão da Aneel.

5. Como se classifica essa nova atividade?

(X) Aperfeiçoamento de regulação vigente.

6. Caso se trate de regulamentação de comando legal ou aperfeiçoamento de regulamentação vigente, indicar de qual se trata.

Módulo 5 do PRODIST

Resolução Normativa 1000/2021

Resolução Normativa 1009/2022

7. Utilize os itens a seguir para priorizar a nova atividade.

Gravidade: 5 - extremamente grave

Urgência: 5 - imediato

Tendência: 5 - vai piorar rapidamente

Sandbox regulatório Open Energy

1. A que segmento se refere a nova atividade?

Comercialização e mercado (C&M)

2. A que tema estratégico se refere a nova atividade?

Abertura de mercado

3. Qual o nome da nova atividade regulatória estratégica?

Sandbox Regulatório Open Energy

4. Justifique a inclusão da nova atividade. Que problema regulatório se busca resolver? Que objetivos se buscam ao se resolver o problema? Por que a ANEEL precisa intervir?

Os consumidores de energia elétrica têm, atualmente, dificuldade de acesso aos seus próprios dados de consumo e não há canal de comunicação unificado com as distribuidoras, tampouco a disponibilização dos dados de maneira interoperável. Esses aspectos dificultam o desenvolvimento do setor, especialmente em se tratando de um cenário de abertura de mercado, em que os consumidores deverão estar cientes de seus dados de consumo para que possam contratar o melhor fornecedor possível.

Dito isso, o Open Energy vem como uma solução para esse problema, propondo o compartilhamento dos dados de consumo do cliente com quem ele quiser e a interoperabilidade desses dados.

Dessa maneira, tendo os dados do cliente em mãos, ficará muito mais fácil para os fornecedores de energia elétrica oferecerem planos e pacotes de energia cada vez mais condizentes com o que seus clientes realmente precisam, atingindo o que o consumidor almeja: a redução na sua conta de luz.

Por se tratar de um projeto piloto, cabe à Aneel autorizar a implementação de uma fase de teste com agentes do mercado, em especial distribuidoras, para que as possíveis falhas e entraves desse projeto se desdobrem o quanto antes.

5. Como se classifica essa nova atividade?

Regulamentação para suprir lacuna regulatória.

6. Caso se trata de regulamentação de comando legal ou aperfeiçoamento de regulamentação vigente, indicar de qual se trata.

Não se aplica.

7. Utilize os itens a seguir para priorizar a nova atividade.

Gravidade: 5 - extremamente grave

Urgência: 5 - imediato

Tendência: 5 - vai piorar rapidamente

Aprimoramento da Gestão Contratual de Energia Elétrica das Distribuidoras

1. A que segmento se refere a nova atividade?

Comercialização e mercado (C&M)

2. A que tema estratégico se refere a nova atividade?

Abertura de mercado

3. Qual o nome da nova atividade regulatória estratégica?

Aprimoramento da Gestão Contratual de Energia Elétrica das Distribuidoras

4. Justifique a inclusão da nova atividade. Que problema regulatório se busca resolver? Que objetivos se buscam ao se resolver o problema? Por que a ANEEL precisa intervir?

Na verdade, trata-se de atividade existente com previsão de CPren no primeiro semestre de 2023 e RPO no segundo semestre de 2023. Mesmo sendo uma atividade regulatória da Agenda atual com entrega prevista para 2023, não foi possível selecioná-la na seção anterior. Com o processo de abertura de mercado em curso, é fundamental aprimorar os mecanismos de gestão do portfólio de energia pelas distribuidoras, evitando cenários de sobre ou subcontratação. Mecanismos mais eficazes de gestão de portfólio foram, inclusive, a principal sugestão dos agentes na Tomada de Subsídios 10/2021 da Aneel de como tratar os contratos legados.

É preciso revisitar o MCS D e o MVE buscando torná-los mecanismos mais atrativos para os agentes. O MVE, por exemplo, ainda existe insegurança pelas distribuidoras em relação a classificação dos volumes excedentes vendidos, se é classificado como voluntários ou involuntários, o que acaba impactando o compartilhamento dos custos do resultado final. Por isso, é interessante definir critério *ex-ante* para que a distribuidora tenha conhecimento se está negociando um volume de sobrecontratação voluntária ou involuntária. Além disso, é importante a diversificação dos produtos, para que os agentes possam aproveitar os momentos mais atrativos no mercado para a negociação. Neste sentido, também devem ser claramente definidos os conceitos de montante de reposição, recuperação de mercado e crescimento de carga no âmbito da gestão dos portfólios das distribuidoras.

Ainda, cabe a Aneel regulamentar o novo mecanismo competitivo de descontração estabelecido na Lei 14.120/2021.

5. Como se classifica essa nova atividade?

Regulamentação para suprir lacuna regulatória.

6. Caso se trata de regulamentação de comando legal ou aperfeiçoamento de regulamentação vigente, indicar de qual se trata.

Não se aplica.

7. Utilize os itens a seguir para priorizar a nova atividade.

Gravidade = 5 (extremamente grave)

Urgência = 5 (imediatamente)

Tendência = 5 (vai piorar rapidamente)

Aprimoramento da governança do processo de formação de preços

1. A que segmento se refere a nova atividade?

Comercialização e mercado (C&M)

2. A que tema estratégico se refere a nova atividade?

Programação da operação e formação de preço

3. Qual o nome da nova atividade regulatória estratégica?

Aprimoramento da governança do processo de formação de preços

4. Justifique a inclusão da nova atividade. Que problema regulatório se busca resolver? Que objetivos se buscam ao se resolver o problema? Por que a ANEEL precisa intervir?

A redução da assimetria de informações que impactam a formação de preços é medida essencial para trazer eficiência ao mercado. Desta forma, propõe-se a criação de atividade focando no aprimoramento da governança do processo de formação de preços, englobando:

a) elaboração de lista exaustiva de quais são os fatos relevantes para a formação de preço, e obrigação da divulgação da ocorrência desses fatos para todos os agentes de forma simultânea;

b) elaboração de lista exaustiva de quais informações serão consideradas na formação de preço respeitada a antecedência mínima de 30 dias antes do PMO;

c) elaboração de lista exaustiva de quais parâmetros e metodologias devem ser decididas até 31/julho do ano anterior para que tenham efeito na formação de preços.

5. Como se classifica essa nova atividade?

(X) Aperfeiçoamento de regulamentação vigente.

6. Caso se trata de regulamentação de comando legal ou aperfeiçoamento de regulamentação vigente, indicar de qual se trata.

REN 843/2019.

7. Utilize os itens a seguir para priorizar a nova atividade.

Gravidade = 5 (muito grave)

Urgência = 5 (curto prazo)

Tendência = 5 (vai piorar no curto prazo)

Avaliação

1. Como você avalia esta tomada de subsídios?

5 estrelas

2. Você tem sugestões de aprimoramento da *estrutura* da Agenda Regulatória (definição dos temas estratégicos, priorização, periodicidade das entregas dos produtos etc.)?

Consideramos que a estrutura da Agenda Regulatória pode ser menos extensa, visando uma priorização dos itens mais efetiva, assim, seria possível dar maior foco às atividades que ensejam grande esforço regulatório visando a modernização do setor. A organização da Agenda em temas estratégicos é um avanço importante.

3. Você tem sugestões de aprimoramento do *processo* de elaboração da Agenda Regulatória (tomada de subsídios prévia, uso de formulário eletrônico, realização de audiência pública etc.)?